A C Ó R D Ã O

TC-023343.989.25-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Objeto: Execução de obras de construção da Escola de Tempo Integral – COHAB.
Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/09/25.
Advogado: Paulo Roberto Oliveira (OAB/SP nº 288.395).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-3.

TERMO DE ADITAMENTO. EXECUÇÃO DE ESCOLA. ATO JULGADO REGULAR.
Os Termos Aditivos levados a julgamento serão considerados regulares se atendidos os respectivos pressupostos legais para sua assinatura.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 5/5/2026 às 17h de 7/5/2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício, e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Termo Aditivo firmado em 12/9/25 entre a Prefeitura de Itapevi e a Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e REDATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PUUO-EJOA-6D5X-6XE7